ab anta de a 3ª parte da arrematação
que foi 3:664$666 r.s isto em Sessão
Ord.ª a fim de que se dispo
nha — de acordo a mencionada
parag. 1º 2º artº da Lei as obras
de que se trata. Paço da
Camara da V.ª da Constituição 14 de Janeiro
de 1846 — Illm.os e Ex.mos Senhores da Prov.ª
Antº Pinto de Almeida Manoel
de Melle de Silva Joaquim Rodrigues
Cardoso Ignacio Fer.ª de Camargo
Antº Ramos de Amaral Manoel Dias
de Arruda Novais = Fran.co Florencio de
Amaral

Esta conforme
Amaral

Illm.os Sn.s

A Camara Municipal da V.ª da Constituição
julgando ter bastante discernimento ordena
que se leve a Presença de V.EE. SS.as a mesma
que a importancia de 2:640$000 = annuaes e não podendo
a mencionada dita ordenado de auto
ridade de VV. SS.as, vem P.a a m.a Camara
perante a Assembleia Provincial pedir
que seja elevado a mencionado ordenado
a lei a elevado a mencionado ordenado
ag.ta de 3:840$000 r.s p.a este igual ao que
vence a Porte.ª da C.ª da Ribeira. D.s
G.e a VV. SS.as F.es m.s a.s Paço da
Camara em Sessão ordinaria de 14 de
Janeiro de 1843 Illm.os Sn.s Presidente
e Membros da Assembleia Provin
cial de S. Paulo — Antonio Fran
co de Almeida Manoel de Salles e Souza
Leite Bar.ª Cardoso Ignacio Fer.ª de

Ferreira de Camargo Antonio Franco d'Aze-
vedo Manoel Duarte Novais Francisco Fe-
rreira d'Aze.l = Esta conforme

Aze.l

Ill.mo e Ex.mo Snr.

A Camara Municipal da V.a da Constituição
leva as mãos de V. Ex.a o Art. de Posturas
ag.l de sua mesma a este Municipio
afim de q. intermedio de V. Ex.a se
preste a Assemblea Provincial em sua pro-
xima reunião. D.s G.de a V. Ex.a Casa da
Camara da V.a da Constituição 14
de Janeiro de 1843 = Ill.mo e Ex.mo Snr. Dejo Ill.mo
e Ex.mo Sr. Presid.e da Prov.a
Ant.o Pinto d'Almeida M.el de Salles
e S.a Joaq.m Rodr.s Cesar Ignacio Ferr.a
de Camargo Ant.o Franco d'Azevedo
Manoel Duarte Novais Francisco
Ferreira d'Aze.l

Esta conforme

Aze.l

Resulta de um off.o dejo de um requerim.to
feito q. Pedro Lima de Oliv.a ao Ex.mo Presid.e

Ill.mo e Ex.mo Sr. Presid.e

Diz Pedro Lima de Oliveira da Villa de
Const.ia q. elle como parte interessada
em consertos e reparos da Estrada Geral
desta Villa, quiçaes a V. Ex.a de Fa-
cilid.e do Inspector da mesma Estrada q.
receber as obras q. tem mandado fazer sem
fazer menção no plano por onde foi
arrematado em praças contentando-se